



EDITAL PROEN/IFMS Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFMS/2023.1

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, e tendo em vista o disposto na Portaria/IFMS nº 1410/2022 e o disposto no Processo nº 23347.012893.2022-34, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), o edital destinado à seleção de candidatos para provimento de vagas nos Cursos Superiores de Graduação oferecidos pelo IFMS para ingresso no 1º semestre de 2023.

1. OBJETO

1.1 Este Edital destina-se a selecionar estudantes para ingresso nos Cursos de Graduação do IFMS listados conforme planilha de vagas constante no item 3 deste Edital.

1.2 Em atenção à Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, que altera o Art. 44 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), caso haja empate no Processo Seletivo, o IFMS dará prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

1.3 Todos os cursos ofertados pelo IFMS são gratuitos e não será cobrada taxa de inscrição para os Cursos Superiores de Graduação do IFMS objeto deste edital.

1.4 O preenchimento das vagas dos Cursos Superiores de Graduação do IFMS relacionadas neste edital só poderá ser realizado por candidatos classificados e convocados que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.5 Todos os horários determinados por esse edital seguirão conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.6 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFMS neste edital, sobre as quais os candidatos ou seus representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

2.1 Para a convocação dos candidatos na 1ª Chamada deste Edital, o IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; e na Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, determina que os candidatos que cursaram, integralmente, **todas as séries do Ensino Médio em Escola Pública** terão direito a, no mínimo, 50% das vagas disponíveis neste edital, se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário de uma das opções de cota no ato da inscrição, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, sendo que, dessas vagas, será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,48% para PPI e de 21,47% para PCD, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – as demais vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* ou aos que não comprovarem a renda *per capita*, sendo que, dessas vagas, também será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,48% para PPI e de 21,47% para PCD, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2 O conceito de escola pública adotado por este edital é o de “*instituição de ensino da categoria administrativa pública, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público*”, conforme inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

2.3 A distribuição das vagas, cursos e turnos está disposta no item 3 deste edital.

2.4 Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, escolher se opta por se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.

2.5 Não serão considerados beneficiários de cota os estudantes que cursaram qualquer período, ano ou série do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que tenham sido beneficiados com bolsa de estudo parcial ou integral.

2.6 Os candidatos que não optarem, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atendam às exigências para essa forma de ingresso, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência (AC).

2.7 Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* estão listados no Anexo I deste edital.

2.8 Compete, exclusivamente, aos candidatos certificar-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de cotas, sendo que os candidatos que optarem, no ato de sua inscrição, pelas vagas destinadas a candidatos beneficiários de cota e não comprovarem esta condição, de acordo com as exigências impostas neste edital, serão reclassificados para o final da lista de ampla concorrência.

2.9 Caso os candidatos ou, no caso menores de idade, os seus responsáveis legais, declarem que estudaram todos os anos em escola pública, comprovado por meio de documento, e tenham estudado, concomitantemente, em escola privada, será considerado como Declaração falsa, estando sujeito às consequências desse ato, conforme legislação vigente.

2.10 O IFMS, em concordância com o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para a convocação dos candidatos na 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deste Edital, os candidatos inscritos nas Cotas C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7 e C8 serão agrupados e reclassificados em Cota única (C9) destinada aos candidatos que, independentemente de renda, cursaram integralmente todas as séries do Ensino Médio em Escola Pública.

3. CURSOS E VAGAS

3.1 A distribuição das vagas (ampla concorrência e cotas), na 1ª Chamada, está de acordo com a Lei nº 12.711/2012, utiliza os percentuais segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e obedece à seguinte legenda:

Código da cota neste edital	Descrição da cota
AC	Ampla concorrência.
C1	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C2	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C3	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C4	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C5	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
C6	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
C7	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com renda

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	20	1	5	1	3	1	5	1	3	40
---------------------------------------	---------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

CAMPUS Ponta Porã											
Curso	Turno	Vagas									
		AC: Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas								Total
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada				Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada				
			Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		Autodeclarados pretos, pardos, indígenas-PPI.		Demais etnias		
			C1: Com deficiência	C2: Sem deficiência	C3: Com deficiência	C4: Sem deficiência	C5: Com deficiência	C6: Sem deficiência	C7: Com deficiência	C8: Sem deficiência	
Agronomia	Integral	20	1	5	1	3	1	5	1	3	40
Gestão do Agronegócio	Noturno	20	1	5	1	3	1	5	1	3	40

4. INSCRIÇÃO

4.1 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES

4.1.1 Somente poderão se inscrever para a 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deste Processo Seletivo do IFMS os candidatos que participaram de, pelo menos, uma das edições do Enem dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, que obtiveram nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

4.1.2 A inscrição para a 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente pela internet, na “Página do Candidato” disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldelelecao> em período estipulado no cronograma deste Edital.

4.1.3 A inscrição para a 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deste processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) de concorrer a 1 (uma) das vagas disponíveis, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para a vaga que deseja concorrer, conforme a política de cotas descrita no item 2 deste edital.

4.1.4 É de responsabilidade dos candidatos optar, no momento da inscrição, pela modalidade de cota, bem como, comprová-la mediante a documentação listada no item 9.4 deste edital.

4.1.5 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão informar, obrigatoriamente, um endereço de *e-mail* válido para que o IFMS envie tanto o comprovante de inscrição do candidato ao término da sua inscrição, quanto eventuais informações relativas ao Processo Seletivo do IFMS.

4.1.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMS o direito de excluir do Processo Seletivo os candidatos que não fornecerem informações corretas e/ou fornecer dados inverídicos.

4.1.7 Ao se inscreverem, os candidatos autorizam o IFMS a consultar o seu resultado obtido no Enem no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

4.1.8 É obrigatório que a inscrição seja realizada no CPF do próprio candidato, para que a consulta da nota do candidato seja possível no arquivo de notas do Enem.

4.1.9 O IFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4.1.10 Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema emitirá um comprovante de inscrição que conterá:

1. NOME: (conforme informado pelo candidato durante a inscrição);
2. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (número de ordem gerado automaticamente pelo IFMS);
3. CPF: (número do CPF informado pelo candidato);
4. PROCESSO SELETIVO: (nome do processo seletivo para o qual o candidato se inscreveu);
5. LOCAL: (*campus* do IFMS para o qual o(a) candidato(a) escolheu concorrer à vaga);
6. OPÇÃO: (curso para o qual o(a) candidato(a) escolheu concorrer a uma das vagas);
7. COTA: (descrição da conta para a qual o(a) candidato(a) escolheu concorrer), e;
8. DATA/HORA CADASTRO: (dia e hora em que o(a) candidato(a) efetuou a última alteração nos seus dados cadastrais no sistema do IFMS).

4.1.11 O comprovante de inscrição emitido deverá ser guardado pelos candidatos, pois, eventualmente, o IFMS poderá solicitá-lo.

4.2 VAGAS RESIDUAIS

4.2.1 Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo para as Vagas Residuais do IFMS os candidatos que concluíram o Ensino Médio.

4.2.2 A inscrição para as Vagas Residuais do IFMS é gratuita e deverá ser realizada, presencialmente, na Central de Relacionamento do *campus* que oferta o curso pretendido de acordo com o período especificado no cronograma deste Edital, o endereço e horário de atendimento podem ser consultados em: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/contato/campi>.

4.2.3 A inscrição para as Vagas Residuais do IFMS referentes à este processo seletivo dará direito ao(a) candidato(a) de concorrer a 1 (uma) das vagas disponíveis, cabendo, exclusivamente, ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para a vaga que deseja concorrer.

4.2.4 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão informar, obrigatoriamente, um endereço de *e-mail* válido para que o IFMS envie tanto o comprovante de inscrição do candidato ao término da sua inscrição, quanto eventuais informações relativas ao Processo Seletivo para as Vagas Residuais do IFMS.

4.2.5 No momento da inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF (cadastro de pessoa física) próprio;
- b) Documento oficial de identificação, com foto: carteira de identidade – RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRMN (dentro da validade). No caso de o candidato convocado ser menor de 18 anos, deverá ser apresentado, também, o documento oficial com foto do responsável legal, ou documento de guarda ou tutela, se for o caso;
- c) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano de 2022;
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente ou *selfie* em postura frontal, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Os requerentes que concluíram o ensino fundamental ou médio no exterior, exceto em países do Mercosul, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009, deverão apresentar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial;
- g) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem ou Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

4.2.6 Os candidatos, maiores de 18 anos, que, no momento da inscrição, não estiverem quites com a justiça eleitoral terão sua solicitação

INDEFERIDA.

4.2.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se ao IFMS o direito de excluir do Processo Seletivo para as Vagas Residuais do IFMS os candidatos que fornecerem dados inverídicos.

4.2.8 O IFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida dentro do cronograma do edital e horário de funcionamento dos *campi*.

5. FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para as vagas na 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deste Processo Seletivo do IFMS de que trata o item 3 deste edital será efetuada, exclusivamente, com base na nota total mais alta alcançada pelo candidato nas edições de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 do Enem.

5.2 Considera-se nota total, o resultado da média ponderada das notas das áreas de conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias) e da redação.

5.2.1 Os pesos por área de conhecimento do Enem para o cálculo da nota total de cada um dos cursos ofertados no item 3.5 seguirá o quadro abaixo:

Campus Jardim		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Licenciatura em Computação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	2
	Redação	3

Campus Nova Andradina		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Agronomia	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
	Linguagens, códigos e suas tecnologias	1
	Matemática e suas tecnologias	1

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências da natureza e suas tecnologias	1
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	1

Campus Ponta Porã		
Curso	Áreas de conhecimento ENEM	Peso
Gestão do Agronegócio	Linguagens, códigos e suas tecnologias	2
	Matemática e suas tecnologias	2
	Ciências da natureza e suas tecnologias	3
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2
Agronomia	Linguagens, códigos e suas tecnologias	3
	Matemática e suas tecnologias	3
	Ciências da natureza e suas tecnologias	2
	Ciências humanas e suas tecnologias	1
	Redação	2

5.3 As notas serão consultadas diretamente na base do Inep pelo IFMS e os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a sua maior nota obtida dentre as edições do Enem consideradas neste edital, observando a opção de cota do candidato.

5.4 Caso todas as vagas de que trata o item 3 deste Edital não forem preenchidas após a 2ª Chamada - Vagas Remanescentes, conforme previsto no cronograma, as Vagas Residuais serão disponibilizadas para candidatos com Ensino Médio completo mediante inscrição realizada, presencialmente, na Central de Relacionamento do *campus* que oferta o curso pretendido, conforme item 4.2 deste Edital, sendo os candidatos selecionados mediante classificação por ordem de inscrição.

6. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 O procedimento de bancas de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas na 1ª Chamada deste Edital, por analogia, será instruído com base nos procedimentos de concurso público previstos na [Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018](#), na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº 12.711/2012.

6.2 Conforme § 3º do Art. 8º da [Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018](#), serão convocados, na 1ª Chamada deste Edital, pelo menos, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas pretas, pardas e indígenas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior.

6.3 Procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos **candidatos pretos e pardos**:

6.3.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.3.2 O procedimento de heteroidentificação deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

6.3.3 Os candidatos assinarão o termo de autorização do uso de imagem antes de entrar na sala de verificação. O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado pelo responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (preferencialmente com foto), para assinatura do termo do uso de imagem e da leitura da Autodeclaração, conforme disposto no [Regulamento de Ações Afirmativas para o Ingresso de Candidatos Optantes pela Reserva de Vagas nos Cursos de Ensino Médio e Graduação do IFMS](#).

6.3.4 Caso o(a) candidato(a) não assine a autorização da filmagem e/ou o responsável não a autorize, será considerado(a) renunciante e constará como "Ausente" na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação, visto que não se apresentou à banca.

6.3.5 O(A) candidato(a) será direcionado à sala de verificação, sendo permitida apenas a entrada do(a) candidato(a). No caso do estudante menor de 18 anos, será permitida a entrada de um(a) responsável legal.

6.3.6 Os candidatos serão convocados e terão um cronograma com dia e horário especificado para estar presente na instituição, no *campus* que oferta o curso pretendido.

6.3.7 O(A) candidato(a) fará a leitura do Termo de Autodeclaração e assinará na presença da comissão, sendo vedado à banca arguir o(a) candidato(a) sobre características fenotípicas apresentadas e deliberar em sua presença.

6.3.8 Ao sair da sala, o(a) candidato(a) assinará a lista de presença.

6.4 Procedimento de heteroidentificação dos **candidatos autodeclarados indígenas**:

6.4.1 Os candidatos serão convocados e terão um cronograma com dia e horário especificado para estarem presentes na instituição.

6.4.2 A comprovação dos candidatos autodeclarados indígenas será realizada com base na análise documental apresentada e será analisada por servidores do respectivo *campus* designados pela Direção de Ensino.

6.4.3 O candidato deverá apresentar, na Central de Relacionamento (CereL) do *campus* para o qual está concorrendo a uma vaga, um dos seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento indígena - Rani;
- b) Certidão de nascimento indígena;
- c) Declaração de pertencimento à etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia.

6.4.4 Após a entrega da documentação, os candidatos assinarão a lista de presença.

6.5 Os candidatos que se apresentarem à banca e tiverem a autodeclaração indeferida poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar da verificação de heteroidentificação respeitando prazos estabelecidos no cronograma deste edital conforme sequência abaixo:

- a) acessar a "[Página do Candidato](#)" na [Central de Seleção do IFMS](#), preenchendo "login" e "senha";
- b) clicar em "MINHAS INSCRIÇÕES";
- c) acessar o ícone "RECURSO";
- d) preencher o formulário de recurso, onde o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; e
- e) clicar em "ENVIAR".

6.6 Serão desconsiderados quaisquer questionamentos fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, que não explicitem claramente o teor da solicitação e que não forem apresentados por meio da [Central de Seleção do IFMS](#).

6.7 Ao elaborar o pedido de recurso, os candidatos deverão atentar-se na leitura do edital e verificar se suas dúvidas podem ser sanadas no próprio edital.

6.8 Os recursos contra o resultado da verificação de heteroidentificação serão apreciados pela Comissão Recursal do *campus*, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

6.9 É de responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do

processo seletivo.

6.10 Os candidatos que tiverem sua autodeclaração indeferida ou forem declarados ausentes serão reclassificados para o final da lista de ampla concorrência. É de responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis, quando menores, acompanharem a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

6.11 Excepcionalmente, por decisão motivada, os procedimentos de heteroidentificação poderão ocorrer de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, por isso, é importante que o candidato acompanhe as publicações na página do edital.

7 RESULTADO E CHAMADAS

7.1 Todas as chamadas deste Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://selecao.ifms.edu.br/perfil/estudantes/03-2023>, de acordo com o cronograma publicado.

7.1.1 Este Edital será composto de três chamadas:

- a) 1ª Chamada: Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente dentro do número de vagas respeitando cada uma das cotas. Para as bancas de heteroidentificação, serão convocados, se houver, três vezes mais candidatos do que o número de vagas disponibilizadas para as cotas C1, C2, C5 e C6, em conformidade com o item 6.2 deste Edital.
- b) 2ª Chamada – Vagas Remanescentes: Caso as vagas não sejam preenchidas após a 1ª Chamada, os candidatos inscritos nas cotas serão reclassificados em cota única, conforme item 2.10 deste Edital, e nova chamada com todos os inscritos (tanto ampla concorrência quanto cota C9) será publicada, respeitando a classificação de acordo com as cotas e o disposto no item 7.2 deste Edital.
- c) Vagas Residuais: Restando vagas após o prazo estipulado em cronograma para a análise da solicitação de matrícula na 2ª Chamada – Vagas Remanescentes, será publicado quadro com Vagas Residuais disponíveis para inscrição por ordem de chegada conforme item 4.2 deste Edital.

7.2 Os candidatos serão classificados como:

- a) **Aptos à matrícula**: candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para a modalidade escolhida durante a inscrição.
- b) **Lista de espera**: candidatos classificados além do limite de vagas disponíveis para a modalidade escolhida durante a inscrição.

7.3 A classificação dos candidatos na 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deste Processo Seletivo observará o disposto no Art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. Maior nota na redação;
- II. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

7.4 Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394/1996, mediante apresentação do Anexo IV.

7.5 Seguindo o previsto no Ofício-Circular nº 1/2019/CGPES/DIPPES/SESU/SESUMEC, para preservar a transparência do processo seletivo, as notas serão divulgadas.

7.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão solicitar sua matrícula conforme cronograma no item 11 e procedimentos descritos no item 8 deste Edital.

7.7 Os candidatos somente concorrerão às vagas nos cursos aos quais foram classificados.

7.8 Os candidatos que solicitaram matrícula e que não estiverem dentro do quantitativo de vagas não ocupadas deverão aguardar, uma vez que, caso ainda existam vagas não preenchidas, a matrícula dos candidatos em questão será realizada obedecendo à sua ordem de classificação entre os demais candidatos que manifestaram interesse, respeitando o limite do número de vagas não ocupadas e a ordem das cotas.

7.9 Os candidatos classificados aptos à matrícula que não realizarem a solicitação de matrícula dentro dos prazos estipulados no cronograma no item 11 e procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderão direito à vaga.

8. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

8.1 A **Solicitação de Matrícula** é ato obrigatório para todos os candidatos da 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes, classificados como **Aptos à matrícula**, caso não solicitem a matrícula pelo envio da documentação correta, sua vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) na Lista

de espera que tenha realizado a Manifestação de Interesse, respeitando o limite do número de vagas não ocupadas e a ordem das modalidades;

8.2 A **Manifestação de Interesse** é ato obrigatório para todos os candidatos da 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes, classificados como da **Lista de espera**. A Manifestação de Interesse, realizada pelo envio da documentação correta, assegura aos candidatos apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito deste Edital para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.3 A Solicitação de Matrícula e a Manifestação de Interesse da 1ª Chamada e 2ª Chamada – Vagas Remanescentes deverão ser realizadas nos períodos descritos no cronograma deste Edital exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

8.3.1 O usuário poderá utilizar sua conta do GovBR para acesso ao Sistema de Matrícula.

8.3.2 Caso não possua uma conta GovBR e seja o primeiro acesso, o usuário deverá Ativar o seu acesso clicando em “ [Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso.](#)”, será solicitado o número do CPF, a data de nascimento e o e-mail utilizado no cadastro na Central de Seleção.

8.3.3 Após ativar o seu acesso, o *login* no sistema estará liberado, sua primeira senha será enviada para o *e-mail* utilizado no cadastro na Central de Seleção, basta acessar o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> e informar seu CPF e senha.

8.4 Ao *logar* no sistema, o(a) candidato(a) será informado(a) com relação ao Curso e *campus* para o qual está apto(a) a Solicitar Matrícula/Manifestar Interesse, caso alguma informação esteja incorreta, o(a) candidato(a) deve enviar um *e-mail* para selecao.graduacao@ifms.edu.br.

8.5 Estando corretas as informações apresentadas, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Solicitar Matrícula/Manifestar Interesse”.

8.6 Como o preenchimento do Questionário Socioeconômico é pré-requisito para Solicitar Matrícula/Manifestar Interesse, caso o(a) candidato(a) não tenha preenchido, o mesmo será redirecionado para que o mesmo possa ser respondido.

8.7 Após a validação do Questionário Socioeconômico, os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções.

8.8 Uma vez confirmados os dados pessoais, são apresentados os Detalhes da Matrícula e serão solicitadas informações referentes ao País de emissão dos documentos que serão enviados para Solicitação de matrícula/Manifestação de interesse e País de conclusão do Ensino Médio. Além disso, respeitando o disposto na Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deve declarar que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior.

8.9 Posteriormente, o(a) candidato(a) é direcionado(a) à página de *upload* onde deverá enviar toda a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme item 8.15 deste edital. O(A) candidato(a) deverá enviar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em ‘Enviar Comprovante’ para efetivar o carregamento de cada arquivo, observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.

8.10 O ato da realização da Solicitação de Matrícula/Manifestação de Interesse assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito deste Edital, estando sua matrícula definitiva condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso.

8.11 Os documentos solicitados para matrícula deverão ser enviados *on-line*, exclusivamente, pelo acesso do(a) candidato(a) no sítio eletrônico do item 8.3 deste Edital. No ato de realização da Solicitação de Matrícula/Manifestação de Interesse, não serão aceitas outras formas de envio.

8.12 Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.

8.13 Após carregar todos os arquivos, o(a) candidato(a) deverá clicar em ‘Salvar e Finalizar’ para encerrar o processo de Solicitação da Matrícula/Manifestação de Interesse. Ao final do procedimento, será exibido um comprovante ao(a) candidato(a).

8.14 Dúvidas frequentes sobre a utilização do site de matrículas podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/faq/>

8.15 Para a Solicitação de Matrícula e Manifestação de Interesse, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) CPF (cadastro de pessoa física) próprio;

b) Documento oficial de identificação, com foto: carteira de identidade – RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRMN (dentro da validade). No caso de o candidato convocado ser menor de 18 anos, deverá ser anexado, também, o documento oficial com foto do(a) responsável legal, ou documento de guarda ou tutela, se for o caso;

c) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano de 2022;

d) 1 (uma) foto 3x4 recente ou *selfie* em postura frontal, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte com visto de estudante, ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Os requerentes que concluíram o ensino fundamental ou médio no exterior, exceto em países do Mercosul, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009, deverão apresentar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial;

g) Para candidatos não cotistas (ampla concorrência – AC): Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem ou Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja);

h) Para candidatos cotistas: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem ou Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

i) Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de equivalência de cursos concluídos no exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), nos casos necessários;

j) Os candidatos beneficiários de cota com renda menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* deverão entregar fotocópia e, caso seja solicitado, apresentar original dos documentos comprobatórios conforme Anexo I deste edital;

k) Formulário para Entrega de Laudo Médico constante no Anexo III, para os candidatos que optaram por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

8.15.1 Os candidatos, maiores de 18 anos, que, no momento da submissão dos documentos, não estiverem quites com a justiça eleitoral terão sua solicitação INDEFERIDA.

8.16 O Certificado de Conclusão com base nas notas do Enem e o Certificado do Encceja serão admitidos para a comprovação de que o candidato cursou cada uma das séries, períodos e/ou anos do Ensino Médio, com aprovação, em escola pública.

8.17 A matrícula está vinculada à entrega do Questionário Socioeconômico, sendo vedada a efetivação de qualquer matrícula sem a correta apresentação desse documento.

8.18 A falta de qualquer documento previsto no item 8.15 no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

8.19 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará a eliminação do candidato, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado.

8.20 Os candidatos que não têm acesso à internet ou a equipamento de digitalização, poderão comparecer à Cerel (Central de Relacionamento) do *campus* para o qual se inscreveu, observando o [endereço e o horário de atendimento do campus](#), e solicitar apoio, dentro do prazo previsto para a matrícula, conforme o cronograma deste edital.

8.21 Em caso de dúvidas com relação aos procedimentos para solicitação de matrícula ou, caso encontre algum erro no sistema, os candidatos poderão encaminhar *e-mail* para selecao.graduacao@ifms.edu.br (para isso, deve-se utilizar o mesmo *e-mail* cadastrado na Central de Seleção).

8.22 Caso, após a 2ª Chamada – Vagas Remanescentes, existam vagas não preenchidas, as vagas residuais serão divulgadas em data prevista no cronograma item 11 deste Edital sendo que a solicitação de matrícula e a manifestação de interesse, nesse caso, serão realizadas, presencialmente, pelo candidato na Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* que oferta o curso pretendido em conformidade com o item 4.2 deste Edital.

9. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados e matriculados que não realizarem a confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão o direito à vaga, sendo chamados os próximos candidatos selecionados em lista de espera, não cabendo recurso.

9.2. A confirmação da matrícula dar-se-á pela presença do estudante nas aulas, ou pela sua participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante os primeiros 5 (cinco) dias de aula, contados a partir da data de matrícula do candidato.

9.3. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes que se ausentarem, sem justificativa expressa, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, durante o primeiro mês de aula.

9.4. O preenchimento da vaga de um(a) candidato(a) considerado(a) desistente dar-se-á ao longo do primeiro mês de aula, respeitando-se a ordem dos candidatos na lista de espera e o cronograma do edital de seleção.

9.5. Em momento oportuno, a Cerel do *campus* no qual o(a) candidato(a) foi matriculado, poderá solicitar a apresentação dos documentos originais de matrícula (item 8.15 deste Edital) para conferência.

10. ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Serão eliminados da seleção os candidatos que:

- a) Utilizarem-se de expediente ilícito ou contrariarem as normas das seleções estabelecidas neste edital;
- b) Utilizarem-se de documentos falsos ou irregulares;
- c) Não comprovarem, no ato da matrícula, as condições de beneficiário da cota escolhida durante a inscrição conforme estabelecido por este edital;
- d) Estiverem matriculados em outra Instituição Pública de Ensino Superior e, no ato da matrícula no IFMS, ainda não tenha desistido da vaga na outra Instituição Pública de Ensino Superior, conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- e) Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos – Prouni e, após efetivar a matrícula no IFMS, não desistirem do recebimento do benefício, de acordo com o Manual do Bolsista Prouni, de outubro de 2015;
- f) Inscreverem-se neste Processo Seletivo e não atenderem aos critérios previstos no item 5.3 deste edital;
- g) Inscreverem-se utilizando CPF de terceiros;
- h) Perderem os prazos e horários estabelecidos neste edital;
- i) Não entregarem a documentação completa solicitada e/ou não efetivarem a matrícula dentro do prazo;
- j) Não confirmarem a sua matrícula dentro do prazo estipulado.

11. CRONOGRAMA

11.1 Os estudantes interessados em participar deste Edital deverão observar os seguintes prazos:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/01/2023
Período de inscrições	04/01/2023 a 14/02/2023
Divulgação da 1ª chamada	16/02/2023
Período de recurso contra o resultado da 1ª chamada	17/02/2023 a 18/02/2023
Divulgação do resultado final da 1ª chamada para solicitação de matrícula no endereço eletrônico do IFMS	20/02/2023
Convocação para Banca de Heteroidentificação dos candidatos da 1ª Chamada	20/02/2023
Período para Solicitação de Matrícula/Manifestação de Interesse dos candidatos da 1ª Chamada	23/02/2023 a 03/03/2023
Realização das bancas de heteroidentificação dos candidatos da 1ª Chamada	23/02/2023
Publicação do resultado preliminar da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª Chamada	24/02/2023

Período de recurso contra o resultado da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª Chamada	25/02/2023 a 27/02/2023
Publicação do resultado final da verificação de heteroidentificação dos candidatos da 1ª Chamada	28/02/2023
Data limite para análise da solicitação de matrícula dos candidatos da 1ª Chamada	07/03/2023
Divulgação da 2ª Chamada – Vagas Remanescentes	08/03/2023
Período de recurso contra o resultado da 2ª chamada – Vagas Remanescentes	09/03/2023 a 10/03/2023
Divulgação do resultado final da 2ª Chamada - Vagas Remanescentes	13/03/2023
Período para Solicitação de Matrícula/Manifestação de Interesse dos Candidatos da 2ª Chamada - Vagas Remanescentes	13/03/2023 a 15/03/2023
Data limite para análise da Solicitação de Matrícula/Manifestação de Interesse dos Candidatos da 2ª Chamada - Vagas Remanescentes	17/03/2023
Divulgação das Vagas Residuais	20/03/2023
Período de inscrições das Vagas Residuais	21/03/2023 a 24/03/2023
Data limite para análise das Inscrições nas Vagas Residuais	28/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos e matriculados nas Vagas Residuais	29/03/2023
Início das aulas	01/03/2023

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade total do candidato acompanhar todas as publicações, chamadas e eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo na página do IFMS (<https://selecao.ifms.edu.br/perfil/estudantes/03-2023>).

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) nos processos seletivos de que trata este edital, implica sua aceitação e autorização tácitas para que suas informações do formulário de inscrição, do Questionário Socioeconômico e das notas obtidas no Enem sejam utilizadas pelo IFMS.

12.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e suas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFMS e no presente edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

12.4. Não existindo lista de espera em qualquer uma das chamadas e ainda havendo vagas não preenchidas nos cursos, até o limite de 20% de andamento do curso, o IFMS poderá reconvocar os candidatos participantes dos processos seletivos de que trata este edital.

12.5. Denúncias sobre atos e condutas ilícitas dos candidatos, bem como sobre a utilização de documentos falsos ou irregulares pelos candidatos, poderão ser efetuadas no IFMS a qualquer momento por qualquer pessoa, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às sanções previstas neste edital, além das demais sanções penais eventualmente cabíveis.

12.5.1. As denúncias deverão ser encaminhadas pelos canais de comunicação disponíveis no endereço eletrônico da Ouvidoria do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/>) ou, diretamente, pelo *e-mail* ouvidoria@ifms.edu.br.

12.6. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer dos cursos constantes neste edital, caso o *campus* ofertante observe causa, motivo ou circunstância que justifique essa situação.

12.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Graduação – Digma, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – Proen do IFMS.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2023

FERNANDO SILVEIRA ALVES
Reitor em Exercício
(Port./IFMS nº 1410/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - PRODI**, em 04/01/2023 10:56:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339078

Código de Autenticação: 3364813cfb

